



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
CAMPUS NOVA CRUZ

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE 2026.1

1ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 06/2026-PROEN/IFRN - VR Edital 60/2025

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	16/03/2026	-	
Matrículas Online	17/03/2026 até 19/03/2026	Das 12h do dia 17/03/2026 até às 23h59min do dia 19/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Correção de Dados/Documentos	20/03/2026	Até 23h59min do dia 20/03/2026	https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.nc@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Administração	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BENTO	AC	Matutino	13
Administração	ANNA CAROLINE GOMES SILVA	AC	Matutino	14
Administração	CRISLANE ALVES FEITOSA	AC	Matutino	15
Administração	RAIANE CAMPOS DA SILVA	AC	Matutino	16
Administração	ANDRIELLE FERREIRA DOS SANTOS	AC	Matutino	17
Administração	ADRYA BIANCA DA SILVA FARIAS	AC	Matutino	18
Administração	SARAH CRISTINA CRUZ BEZERRA	AC	Matutino	19
Administração	KASSIA KAMILA CAMARAO DE OLIVEIRA	AC	Matutino	20
Administração	LUANA GOMES DA SILVA	AC	Matutino	21
Administração	PEDRO GUILHERME DE SOUZA	AC	Matutino	22
Administração	FELIPE FRANCO DA SILVA	AC	Matutino	23
Administração	REBECA GOMES DE SANTANA SOUZA	AC	Matutino	24
Administração	CLARA KIMELLY FLORENTINO SOARES	AC	Matutino	25
Administração	GEISE NAYARA DA SILVA SOUZA	AC	Matutino	26
Administração	MARCIO JOSÉ SOARES DOS SANTOS	AC	Matutino	27
Administração	FRANCISCA VIVIANE JORGE DA SILVA GOMES	AC	Matutino	28
Administração	EMILLY CORTEZ DE ANDRADE	AC	Matutino	29
Administração	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	AC	Matutino	30
Administração	EUDES DAVI DE ANDRADE DANTAS	AC	Matutino	31

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online no dia e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA, pelo link:
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) imagem do candidato no estilo 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino. Dispensado para: maiores de 45 anos no ato do cadastramento ou os candidatos estrangeiros.
- f) Certificado de conclusão e Histórico do Ensino Médio;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) na data e horário que consta no quadro do CRONOGRAMA DE MATRÍCULA.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.nc@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nova Cruz/RN, 16 de março de 2026.

Willame Santos de Sales

Diretor Acadêmico do Campus Nova Cruz

Portaria 1.258-2022/RE/IFRN